



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 04/2022/PROCULT
HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA
PROCULT/UFCA, PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*.**

O Pró-Reitor de Cultura da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.326, de 1º de Novembro de 2016, nos termos estabelecidos pelo Edital Nº 01/2022/PROGEP/UFCA, torna público o presente Edital destinado aos servidores Técnico- Administrativos lotados na Pró-Reitoria de Cultura-Procult/UFCA que almejam concessão de afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo habilitar os servidores técnico-administrativos da Procult interessados em afastar-se integralmente das atividades do cargo para fins de participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

1.1.1 A habilitação do servidor neste processo seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado por iniciativa do servidor(a), *a posteriori*, por meio de tramitação de processo administrativo, conforme rito processual estabelecido pela Progep.

1.1.2 A concessão de afastamento integral para participação dos servidores técnico-administrativos em cursos de pós-graduação *stricto sensu* será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação e o desenvolvimento dos servidores da Procult.

1.1.3 A participação no processo seletivo objeto deste edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

doutorado e pós- doutorado), sendo, contudo, condição imprescindível ao pleito junto à Progep.

1.2 O processo seletivo de habilitação deve ser operado à vista do Plano de Qualificação de Servidores técnico-administrativos da Procult, garantindo-se assim, a sustentabilidade das ações da referida Pró-reitoria.

1.2.1 O Plano de Qualificação de Servidores técnico-administrativo da Procult considerou a manifestação prévia do servidor por ocasião do levantamento realizado em 2021 para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.

2.1.1 As inscrições realizadas dentro do prazo do presente edital viabiliza a habilitação para afastamento para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* com início em 2022.

2.2 A aprovação do servidor técnico-administrativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* não constitui direito adquirido para concessão do afastamento.

2.3 Para realizar a inscrição, o servidor técnico-administrativo deverá enviar para o e-mail ng.procult@ufca.edu.br, preenchendo no campo Assunto: Habilitação para afastamento, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição disponibilizado pela Procult preenchido (Anexo 1);
- b) Comprovante de aprovação na seleção em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- c) Documento de identificação com foto digitalizado;
- d) Documento que comprove o início das atividades laborais na UFCA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

e) Documento que comprove o início das atividades laborais na Procult/UFCA;

f) Histórico de avaliação de desempenho dos últimos dois anos.

2.3.1 A inscrição e participação no processo de habilitação de que trata o presente edital apenas reconhece a legitimidade do servidor técnico-administrativo da Procult, se habilitado, para ingressar com pleito ao afastamento junto à Progep.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

3.1 A análise das inscrições recebidas será realizada pelo Comitê Gestor do Edital da Procult.

3.1.1 A Comissão de seleção procederá com os seguintes expedientes:

I - Efetuar a análise das inscrições e documentações recebidas;

II - Divulgar o resultado;

III - Receber e analisar os recursos;

IV - Divulgar o resultado dos recursos;

3.1.2 A Comissão de seleção do Edital enviará o resultado final, juntamente uma cópia do plano de qualificação do setor, para a Coordenação Geral do Edital Nº 01/2022/PROGEP/UFCA, pelo Ticket através do e-mail atendimento.progep@ufca.edu.br ou da plataforma OSTicket, no prazo de até três dias após a divulgação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para ser considerado apto à participar deste edital, o servidor(a) deverá comprovar:

I - Aprovação em Programa de pós-graduação *stricto sensu* para o qual o servidor técnico-administrativo logrou aprovação devidamente reconhecido pela Capes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

II - Possuir tempo de lotação na Procult de, no mínimo, 2 (dois) anos;

III - Haver cumprido tempo de permanência no cargo após último afastamento concedido, em sendo o caso;

4.1.1 Para a classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

IV - Média satisfatória das duas últimas notas de avaliação de desempenho;

V- Tempo de serviço na UFCA.

4.2.1 Caso aconteça de haver duas ou mais inscrições com pontuações iguais, será adotado os seguintes critérios para desempate:

I - Maior tempo de serviço na Procult;

II - Maior idade.

5. DAS VAGAS

5.1 O presente edital oferta 1 (uma) vaga para habilitação imediata e direta de servidor ao afastamento.

5.1.1 As vagas serão ocupadas por demanda de fluxo contínuo.

5.1.2 A habilitação para afastamento fora dos limites de vagas deste edital está condicionada a apenas 1 (uma), sujeitando o servidor técnico-administrativo pleitear vaga junto à Progep, tendo em vista a possibilidade de existência de vagas dentro do limite de 10% do quadro de pessoal técnico- administrativo da instituição.

5.2 A Procult autoriza, no máximo, o afastamento simultâneo de até 1(um) servidor(a) do seu quadro de lotação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

5.3 A soma do número de habilitação dentro das vagas e fora das vagas é referência para admissão de inscrição no processo objeto deste edital, constituindo juízo prévio de admissibilidade.

5.4 A Comissão de seleção deste Edital fará o controle do fluxo de ocupação das vagas.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrições	17 e 18 de fevereiro
Análise de documentação	21 e 22 de fevereiro
Resultado parcial	23 de fevereiro
Prazo para recurso	24 de fevereiro
Divulgação do resultado final	25 de fevereiro

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O servidor técnico-administrativo afastado mediante o presente processo de habilitação fica sujeito a cumprir na Procult o mesmo tempo do afastamento quando do seu retorno ao cargo.

7.2 A habilitação conquistada por meio deste processo resguarda o servidor técnico-administrativo a sua formação no programa pelo tempo necessário à conclusão, sujeitando-se, contudo, ao limite legal previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 9.991/2019.

7.3 Todos os procedimentos e expedientes necessários ao efetivo cumprimento deste edital são de responsabilidade do Comitê Gestor do Edital da Procult.

7.3.1 Na constatação da impossibilidade de atuação de algum servidor da Comissão de seleção, em decorrência de impedimento subjetivo, será designado pelo Pró-reitor um servidor substituto para atuar na ocasião específica.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Cultura com a Comissão de seleção deste Edital.

Gustavo Ramos Ferreira
Pró-reitor Adjunto de Cultura
SIAPE: 17780446



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

SIAPE: _____ **DATA DE NASC.:** _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DATA DE INÍCIO NA UFCA: _____ **DATA DE INÍCIO NA
PROCULT:** _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

NÍVEL: **MESTRADO** **DOUTORADO** **PÓS-DOUTORADO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

_____, ____ / ____ / ____

Local e data

Assinatura do Servidor